



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Seção de Convênios e Parcerias

TERMO

CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 05/2025 - SCP

PROCESSO SEI Nº 161.00026831/2025-80

DONATÁRIA: FUNDAÇÃO CASA

DOADOR: Jonathan Anibal Pereira dos Santos

OBJETO: Doação de curso de desenhos realistas.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO CASA**, com sede na rua Florêncio de Abreu, nº 848 – Luz, neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete Sra. **RAELEN BEGO LUIZ**, doravante denominado **DONATÁRIA**, e de outro a pessoa Física **JONATHAN ANIBAL PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 438.650.888-05, RG nº 55.262.321-0, denominado **DOADOR**, com fundamento na Portaria Normativa nº 386/2022, lavram o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente consiste na doação, sem encargos, pelo **DOADOR: JONATHAN ANIBAL PEREIRA DOS SANTOS**.

1.1.1. Tendo como objeto, a doação de 03 workshops; produção de músicas, vídeo clipes e pocket show, aos adolescentes do **CASA Pirituba**, com o objetivo de possibilitar vivências artísticas para os jovens e que gostariam de retomar alguns sonhos, conforme descrito no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS

2.1. Caberá à **DONATÁRIA**:

a. Fornecer as informações e apoio necessários ao recebimento dos bens ou desempenho dos serviços a serem executados.

- b. Exercer o acompanhamento e controle sobre o recebimento dos bens e/ou execução dos serviços.
- c. Designar o gestor responsável pelo recebimento dos bens e/ou acompanhamento dos serviços, bem como pela avaliação realizada por meio do instrumental de acompanhamento de parcerias e doações de serviços, em atendimento a ordem de serviço AEPS 001/2023.

2.2. Compete ao DOADOR:

- a) executar o objeto deste Termo, zelando pela observância da qualidade técnica;
- b) disponibilizar gratuitamente acesso aos usuários indicados pela DONATÁRIA;
- c) prestar à DONATÁRIA, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários;
- d) indicar um interlocutor para informar sobre o recebimento dos bens e/ou execução dos serviços;
- e) indicar a equipe que irá trabalhar no projeto e um interlocutor responsável por informar sobre a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

“ A donatária não suportará quaisquer despesas advindas deste ajuste”

CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

Os partícipes se submetem ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados e se obrigam a tratar os dados pessoais coletados no âmbito do presente instrumento, de acordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Acordo, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena da parte infratora responder pelas perdas e danos devidamente apurados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

- 5.1. A presente doação é feita sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 5.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos
- 5.3. Os bens, serviços ou direitos a serem doados nos termos deste ajuste serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.
- 5.4. Fica vedada a menção a presente doação, pelo DOADORA, para fins publicitários.
- 5.5. As informações, dados e demais elementos resultantes dos serviços doados deverão ser disponibilizados sem quaisquer ônus ou restrições quanto a sua utilização pela DONATÁRIA, respeitada a legislação vigente com relação à privacidade e intimidade das pessoas.
- 5.6. O presente Contrato terá seu Extrato publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

5.7. A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do DOADOR para com a DONATÁRIA.

5.8. O presente Contrato de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Contrato de Doação.

E por estarem justas e de acordo, assinam as partes, e as testemunhas, o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, na data da assinatura digital

Jonathan Anibal Pereira dos Santos
Doador

Raellen Bego Luiz
FUNDAÇÃO CASA-SP
Donatária

TESTEMUNHAS:

Denis dos Santos Gomes da Silva
Chefe de Seção
Seção de Convênios e Parcerias

Alessandra Batista Leite
Gerente Técnico
Gerência de Parcerias

Anexo I – PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Jonathan Anibal Pereira dos Santos		CNPJ ou CPF 438.650.888-05	
Breve histórico da Pessoa Jurídica e seu Projeto O coletivo surgiu em 2020, após a junção de dois jovens que pegavam equipamentos audiovisuais emprestados e começaram a produzir voluntariamente vídeo clipes de alguns artistas do capão redondo, assim como Cain mc, Mc Brianni, entre outros. Porém a junção para a realização do coletivo não foi possível no momento, por falta de recursos e pelo fato das coisas terem sido ainda mais prejudicadas por conta da pandemia. Após o controle da pandemia, a ideia de montar o coletivo foi retomada, hoje decidimos escrever esse projeto para obtermos maiores recursos para prosseguirmos com nossos trabalhos. Para além do apoio aos artistas periféricos, queremos nos incentivar enquanto jovens produtores de audiovisual da quebrada que sonham em viver disso, tendo como referência um dos maiores produtores Brasileiros Kondzilla, que também morou em favela e nos mostrou que é possível conquistarmos nossos objetivos.			
Endereço: Rua: Francisco Pinto Miguel		Cidade: São Paulo	
UF: SP	CEP: 05888-100	Esfera administrativa: Estadual	
Responsável: Jonathan Anibal Pereira dos Santos		CPF: 05888-100	
E-mail: sintese coletivo@gmail.com		DDD/Telefone: (11) 968734034	

Órgão/Entidade 2 Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente		CNPJ 44.480.283/0001-91	
Endereço: Rua: Florêncio de Abreu, 848		Cidade: São Paulo	
UF: SP	CEP: 01030-001	Esfera administrativa: Estadual	
Responsável: Claudia Carletto		Presidente	
E-mail: presidenciafcasa@sp.gov.br		DDD/Telefone: (11) 2927-9000	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: PeriArt

Justificativa Técnica

Atender ao direito à educação cultural dos jovens. Acreditamos que de certa forma o projeto dará um direcionamento aos jovens. Sabemos do impacto positivo que o projeto pode causar no senso de propósito dos jovens ao se envolverem.

O projeto propõe o experimento da mudança de perspectivas, percebendo-se como agentes de mudança positiva, isso pode desencadear uma transformação interna, incentivando-os. Pretendemos fazer isso usando a arte como principal instrumento, o audiovisual e a produção musical, para que possamos incentivar e cativar o surgimento de novos produtores nas periferias e até mesmo para que esses próprios jovens tenham mais conhecimentos teóricos e prático sobre produção.

Objetivo Geral

Possibilitar vivências artísticas para jovens que estão reclusos e gostariam de retomar alguns sonhos. Temos como objetivo realizar esse projeto com jovens artistas/produtores que se encontram dentro do sistema socioeducativo, pretendemos convidar alguns desses jovens para realizarmos a produção de suas músicas e vídeo clipes. Também iremos realizar workshop sobre a produção musical, Desenvolvimento e produção de vídeo clipes, e gestão de carreira, onde contribuiremos com informações e direcionamento de sobre gestão de suas próprias carreiras. E por fim vamos realizar uma mostra de processo dos clipes e um pocket show com os artistas.

Objetivos Específicos

Realização de workshop

Produção de músicas e vídeo clipes;

A produção musical será realizada nos estúdios de gravação da Fábrica de cultura do Capão Redondo, alguns takes de filmagem também serão realizados no estúdio no mesmo dia da gravação musical e a segunda diária de gravação será realizada aos redores da Fábrica de cultura.

Realização de um Pocket Show com apresentação dos próprios jovens contemplados e será realizado dentro do centro de atendimentos.

Público:

Jovens educando do CASA Pirituba

Metas

- I. Promover 3 encontros para a realização de workshop para até 60 jovens.
- II. Realizar a produção de músicas e vídeo clipe com 4 jovens do centro
- III. Promover Pocket show com os 4 jovens selecionados para que possam apresentar aos demais educandos suas produções.

Metodologia

Workshops serão ministradas a partir de conteúdos teóricos de cada formação, de acordo com a linguagem trabalhada.

A definição do número de jovens que irão participar ainda não está definida, pois pretendemos entender a logística e fundamento da unidade para que possamos definir juntos. Teremos em média três horas para cada oficina e gostaríamos da disponibilização de microfones, caixas de som e projetor.

As atividades serão ministradas por oficinairos contratados e por parte do nosso coletivo.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Ações/Fases	Duração	
		Início	Término
1	<p><u>Visita Técnica à Divisão Regional da Capital e ao Centro de Atendimento para apresentação do projeto à gestão local</u></p> <p><u>14/04 - Workshop de Produção Musical:</u></p> <p>Convidamos para realizar esse workshop, o artista, rapper e produtor musical Rafael Fish que tem realizado trabalhos com grandes nomes da musica Brasileira, assim como "Racionais Mc's" e outros; atualmente exerce a função de técnico de estúdio na Fabrica de Cultura do Capão Redondo.</p> <p>(@RafaFish)</p> <p><u>Cronograma do Workshop - Produção Musical:</u></p> <p>12h00 Chegada ao local; 12h30 Inicio montagem da estrutura técnica; 13h30 Finalização montagem estrutura; 14h00 Inicio da atividade / workshop; 16h30 Termina workshop; 17h00 Desmontagem estrutura técnica.</p> <p><u>22/04 - Workshop de Produção Audiovisual:</u></p> <p>Para o workshop de produção audiovisual teremos como arte educador, Jonathan Anibal.</p> <p>Produtor audiovisual e idealizador do projeto "PeriArt"; tendo no currículo a produção de alguns video clipes, curtas metragens, documentários e outras linguagens audiovisual, atuando também como diretor de</p>	Logo após a assinatura	

Fotografia. No momento exerce a função de técnico de som e luz na Fábrica de Cultura do Jardim São Luis, tendo exercido a função para alguns artistas renomados como; Mc Marks, Ajulia Costa, Edi Rock, MB10 (Mano Brown) e alguns mais.

Cronograma do Workshop - Produção Audiovisual:

12h00 Chegada ao local;
12h30 Início montagem da estrutura técnica;
13h30 Finalização montagem estrutura;
14h00 Início da atividade / workshop;
16h30 Término workshop;
17h00 Desmontagem estrutura técnica.

28/04 Workshop de Gestão Artística e Financeira.

Teremos a presença do músico e gestor cultural, Diego Silva, que por sua vez atua há mais de 20 anos na área, tendo trabalhado com o grupo de rap "Cúpula Negro" e o Grupo de Pagode "Doce Encontro", entre outros. Trabalhou também com MB 10 (Mano Brown), Ice Blue, atualmente é produtor comercial do rapper "Edi Rock", gerente da Fábrica de Cultura de Diadema e fundador do coletivo "Rua Consultoria" onde trabalham com a consultoria sociocultural, onde conecta empresas, artistas e escritores. (@DiegoSilva61)

Cronograma do Workshop - Gestão:

12h00 Chegada ao local;
12h30 Início montagem da estrutura técnica;
13h30 Finalização montagem estrutura;
14h00 Início da atividade / workshop;
16h30 Término workshop;
17h00 Desmontagem estrutura técnica.

2	<p><u>Gravação Voz / Produção Audiovisual:</u></p> <p>Local: Fábrica de Cultura Capão Redondo Endereço: Rua Bacia de São Francisco, s/n - Conj. Hab. Jardim São Bento, São Paulo - SP, 05885-540</p> <p>Serão duas diárias de estúdio para cada jovem contemplado VAI, em estúdio realizaremos Captação de Voz e Audiovisual das faixas;</p> <p>Datas:</p> <p>Contemplado 1: 26/05 e 27/05</p> <p>Contemplado 2: 02/06 e 03/06</p> <p>Contemplado 3: 09/06 e 10/06</p> <p>Contemplado 4: 16/06 e 17/06</p>	26/05/25	17/06/25
3	Pocket Show	04/08/25	04/08/25

4 - VIGÊNCIA DA PARCERIA

5 Meses (entre os meses de abril a agosto)

5 – RESPONSABILIDADES

5.1 – Responsabilidades da Fundação CASA

- Promover reuniões de alinhamentos com os participantes;
- Providenciar acesso das participantes aos locais;
- Permitir captação de imagens e autorizar o uso daquelas que atendam à legislação, pós autorização de nossa Assessoria de Comunicação Social, sobretudo para divulgações bilaterais que atendam aos interesses de ambas instituições.

5.2 – Responsabilidades do Parceiro

- Desenvolver o objeto do Plano de Trabalho etc;
- Responsabilizar-se pela remuneração da equipe, bem como todos os encargos surgidos e função das atividades, incluindo material;
- Entregar ao final, após aprovação da Fundação CASA, audiovisuais produzidos na atividade;
- Cumprir com as regras internas da Fundação CASA.

6 – Monitoramento, Indicadores e Avaliação

Indicadores	Instrumentais de Acompanhamento
-------------	---------------------------------

Quantidade de Adolescentes; até 60 jovens	<ul style="list-style-type: none"> • Entre 2 e 5 encontros mensais
Uma apresentação de Pocket Show	

ANEXO II

INSTRUMENTAL DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS E DOAÇÕES DE SERVIÇOS

Local de Atendimento:

Termo nº:

Objeto:

Vigência do Termo:

Parceiro:

Gestor do Termo: RE:

Suplente: RE:

Período avaliado:

Área de Atuação da Parceria: exemplo: Pedagógica / Saúde / Segurança / RH / UNICASA

Local de Execução: () dentro das dependências da Fundação () fora das dependências da Fundação.

Atividade Desenvolvida	Identificação e qualificação do parceiro	Carga Horária	Horário Atividade		Dias da Semana	Nº de Adolescentes			Total
			Início	Término		Manhã	Tarde	Noite	

Metas previstas para o período avaliado	Metas alcançadas no período avaliado (informar metas alcançadas, informando inclusive, percentual de alcance)

Breve relato de como se deu a parceria durante o período – abordar histórico das atividades aspectos positivos e negativos, qualidade do conteúdo apresentado, interesse na continuidade da parceria, entre outros.

Avaliação Geral da Parceria no período avaliado: () pouco satisfatória () satisfatória () muito satisfatória () ótima

Gestor da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Denis dos Santos Gomes da Silva, Chefe de Seção I**, em 09/04/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Batista Leite, Gerente Técnico**, em 09/04/2025, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raelen Bego Luiz, Chefe de Gabinete**, em 10/04/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN ANIBAL PEREIRA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 11/04/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063192000** e o código CRC **31437258**.